AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE RESERVA DE VAGAS
PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Base normativa: Lei nº 15.142/2025; Decreto nº 12.536/2025 (arts. 12 a 15); Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 8.745/1993; normas da UNIFAL-MG sobre validação de autodeclarações; edital do processo seletivo.

Preencha de forma legível ou digitada. Este formulário deve ser assinado pela pessoa candidata e entregue conforme as instruções do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo:	
Nome social (se houver):	**Data de nascimento:**
Documento de identidade (RG ou CIN):	**CPF:**
E-mail:	**Telefone (com DDD):**
Função (professor substituto / visitante) / Área:	
Edital nº:	**Nº de inscrição:**

2. AUTODECLARAÇÃO

Eu, pessoa acima identificada, inscrita no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado (Lei nº 8.745/1993) da UNIFAL-MG, declaro, sob minha responsabilidade, que me enquadro na categoria abaixo assinalada e ratifico a autodeclaração feita no ato da inscrição:

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa quilombola

3. INFORMAÇÕES SOBRE PERTENCIMENTO

3.1 Pessoa indígena

Povo / Etnia:	
Terra indígena / Aldeia / Comunidade:	
Município:	**UF:**

3.2 Pessoa quilombola

Comunidade quilombola:	
Associação representativa:	
Município:	**UF:**

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

4.1 Pessoa indígena. Assinale o(s) documento(s) apresentado(s), nos termos do art. 13 do Decreto nº 12.536/2025 e do edital:

☐ Documento de identificação civil, emitido por órgão público, que indique o pertencimento étnico;

☐ Declaração de pertencimento emitida pela comunidade indígena ou por organização indígena representativa, assinada por, no mínimo, três pessoas indígenas da mesma etnia;

☐ Outro documento previsto no edital: _____

4.2 Pessoa quilombola. Devem ser apresentados os dois documentos abaixo, nos termos do art. 15 do Decreto nº 12.536/2025:

☐ Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças vinculadas à associação da comunidade (art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003);

☐ Certidão da Fundação Cultural Palmares que reconhece a comunidade como remanescente de quilombo.

5. PARTICIPAÇÃO ANTERIOR EM PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO

Já tive autodeclaração de pessoa indígena ou quilombola analisada por comissão de validação da UNIFAL-MG?

☐ NÃO ☐ SIM. Ano: _____ Edital / processo: _____

Se SIM, resultado: ☐ deferido ☐ indeferido

6. CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que tive acesso ao edital e aos documentos orientadores disponibilizados pela UNIFAL-MG. Estou ciente de que:

a) minha autodeclaração será confirmada por análise documental realizada por comissão de validação da UNIFAL-MG, composta majoritariamente por pessoas indígenas ou quilombolas, conforme o caso (arts. 12 e 14 do Decreto nº 12.536/2025), que poderá solicitar esclarecimentos ou entrevista, conforme o edital;

b) a ausência ou a insuficiência dos documentos exigidos no edital poderá levar ao indeferimento da autodeclaração;

c) se a comissão não confirmar a autodeclaração, poderei continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação suficiente em cada fase do processo, nos termos do edital. Esse resultado não significa, por si só, reconhecimento de má-fé, e caberá recurso nos prazos do edital;

d) A prestação de informação falsa, apurada em procedimento administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, ensejará a eliminação do processo seletivo ou, se já tiver ocorrido a contratação, a anulação da admissão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), conforme o art. 4º da Lei nº 15.142/2025.

7. AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE IMAGEM E VOZ

☐ Caso a comissão realize entrevista ou procedimento complementar, presencial ou virtual, autorizo a captação da minha imagem e voz, exclusivamente para a sua realização, registro e análise de eventuais recursos.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente de que os dados pessoais informados neste formulário, inclusive os dados sensíveis relativos a origem étnica e pertencimento a comunidade indígena ou quilombola, serão tratados pela UNIFAL-MG exclusivamente para a execução da política de ações afirmativas, a realização do procedimento de validação e a análise de eventuais recursos, com acesso restrito às comissões e aos setores responsáveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura da pessoa candidata

Assine preferencialmente com o Assinador gov.br: www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica